



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026

O **MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO/RS**, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE A PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO**, NA FORMA **ELETRÔNICA**, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR LOTE**, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2.893, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E 147/2014 E DEMAIS LEGISLAÇÃO, SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável propondo a homologação.

O edital, seus anexos e demais atos do certame serão divulgados também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial do Município, em observância à Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	08 HORAS DO DIA 23/09/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

1. DO OBJETO.

1.1.O objeto da presente licitação é a escolha das propostas mais vantajosas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM**, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1.O Município não terá a obrigatoriedade na aquisição do quantitativo total dos produtos, o quantitativo informado é meramente uma estimativa total de futuras aquisições para o período de vigência do referido Registro de Preços.

1.2.O critério de julgamento adotado será o menor preço por LOTE, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1.As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta da Ata de Registro de Preços.

3. O CREDENCIAMENTO.

3.1.O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade Pregão Eletrônico.

3.2.O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar diligência, saneamento ou inabilitação, conforme o caso, observados os princípios do formalismo moderado, da razoabilidade e da vinculação ao edital.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei nº 14.133/2021;

4.3.5. Que tenham sido declaradas falidas ou se encontrem em processo de dissolução ou liquidação, ressalvada a participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que demonstrada, na forma da lei e da jurisprudência, sua viabilidade econômico-financeira para execução do futuro contrato;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.6.1. A vedação à participação em consórcio fundamenta-se na baixa complexidade do objeto, na aquisição de bem comum padronizado e na desnecessidade de conjugação de capacidades econômicas ou técnicas para sua execução, sem prejuízo da competitividade.

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre ou não, os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.4.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos no edital, preencherão a proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, com a descrição do objeto ofertado e o preço quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de cadastro da proposta.

5.1.1. A apresentação antecipada dos documentos de habilitação não afasta a possibilidade de diligência, saneamento de falhas formais e solicitação de documentos complementares, na forma da Lei nº 14.133/2021, deste Edital e do Decreto Municipal nº 2.893/2023.

5.2. O envio dos documentos exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.8. O documento da proposta readequada será solicitado pelo Pregoeiro após a Fase de Negociação.

5.9. Os documentos de habilitação serão solicitados pelo Pregoeiro na Fase de Habilitação, caso já não tenha sido inseridos antecipadamente pelo licitante.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

6.1. O Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item, em moeda corrente nacional;

6.1.2. Marca e modelo do produto ofertado;

6.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Fornecedora.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta), a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 10,00 (DEZ REAIS)**.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no **pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

- 7.14.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 7.15.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.
- 7.16.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 7.17.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.18.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.19.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.24.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.26.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.27.** Havendo empate entre propostas, serão observados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021, na ordem legal aplicável:
- 7.27.1.** Produzidos no país;
 - 7.27.2.** Produzidos por empresas brasileiras;
 - 7.27.3.** Produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.27.4.** Produzidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.28.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao orçado pelo Município, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9.Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10.Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO.

9.1.Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

9.1.1.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.3.Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.4.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.6.Ressalvado o disposto no item 5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.7.HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.7.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.2.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

9.7.3.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;

9.7.4.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.7.5.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.7.6.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.7.7.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

9.8.REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.8.1.CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.8.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5.Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.8.6.Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.8.7. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.9.QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

9.9.1.Certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, relativa à falência, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação, emitida há no máximo 30 (trinta) dias da data da sessão pública, salvo se constar prazo de validade próprio no documento.

9.9.1.1.A existência de recuperação judicial ou extrajudicial não implicará inabilitação automática, devendo o licitante demonstrar, quando exigido pela Administração, sua viabilidade econômico-financeira para execução do contrato.

9.10.A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1.A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.12.A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.13.Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.14.Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.15.Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Apresentar catálogo / ficha técnica do produto ofertado;

10.1.4. Apresentar registro ativo na ANVISA, para os produtos que mencione tal em sua descrição;

10.1.5. Apresentar certificação do INMETRO, para os produtos que mencione tal em sua descrição.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Fornecedora, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Fornecedora.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 12º, inciso II da Lei nº 14.133/21).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS.

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. A motivação da intenção recursal deverá indicar, de modo sucinto, os fundamentos de fato e de direito da insurgência, sem exigência de desenvolvimento exauriente nessa fase.

11.2.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no **CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicado o prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

14.2. Ata de Registro de Preços será enviada via e-mail, o mesmo informado pela licitante em sua proposta readequada, para assinatura eletrônica, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu envio.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. Após a homologação da licitação e assinatura da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, será emitido a Nota de Empenho.

15.2. A Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

15.2.1. Referida Nota de Empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;

15.2.2. A Fornecedora se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Edital, Termo de Referência, e Ata de Registro de Preços;

15.2.3. A Fornecedora reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3. O prazo de vigência é o estabelecido na Ata de Registro de Preços.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

16. DOS PEDIDOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

16.1. Os pedidos de reequilíbrio econômico financeiro deverão ser protocolados, junto ao Setor de Protocolos ou via Protocolo on-line, disponível no site do Município, devidamente justificados e os mesmos serão analisados pela Administração.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA FORNECEDORA.

17.1. As obrigações da Contratante e da Fornecedora são as estabelecidas no Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO.

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que praticar qualquer das condutas tipificadas na legislação aplicável, observada a distinção entre infrações da fase licitatória e da fase contratual: Der causa à inexecução do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços;

19.1.1. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.2. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.3. Não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do seu envio, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.5. Apresentar declaração ou documentação falsa;

19.1.6. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do objeto;

19.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.8. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.9. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

19.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por escrito;

b) Multa;

c) Impedimento de licitar ou contratar;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.3. A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.3.1. Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do item arrematado, caso a licitante desista do item ou não apresente documentação solicitada em diligência, durante a sessão pública.

19.3.2. Em caso de atraso na entrega dos produtos, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, contados do dia seguinte, até o limite de 15% (quinze por cento), sobre o valor empenhado para o item em atraso.

19.3.2.1. Ultrapassado o limite, o fiscal da Ata de Registro de Preços deverá solicitar o encerramento da sua vigência e encaminhar a abertura de Processo Administrativo.

19.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a autoridade que tiver proferido o ato reconsiderar sua decisão ou, no prazo de 05 (cinco) dias encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, no prazo de 20 (vinte) dias úteis.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Arroio do Meio

19.5. Serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Arroio do Meio, as sanções administrativas previstas no item 19.2, c, d, deste edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

19.6. Da fraude e da corrupção - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida à subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

20.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital e/ou apresentar pedido de esclarecimento.

20.2. A Impugnação e/ou Pedido de Esclarecimento deverão ser feitos exclusivamente por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

20.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4.1. Caso a alteração da documentação de licitação afete a formulação das propostas, deverá haver republicação do edital e reabertura do prazo inicialmente estabelecido, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

20.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amoldarem ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

21.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.10.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

21.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as disposições deste Edital.

21.12. O Município de Arroio do Meio, poderá revogar este processo licitatório por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

21.12.1. A anulação do pregão induz à do contrato.

21.12.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

21.13. É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

21.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal de Compras Públicas, no sítio eletrônico oficial do Município e no PNCP.

21.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS ITENS.

Arroio do Meio, RS, em 01 de setembro de 2026.

PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA

Pela aprovação do presente edital.

DECISÃO DO PREFEITO

Autorizo a publicação do edital.

LEANDRO TOSON CASER
Assessora Jurídica, OAB/RS 45.706

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO.

1.1.Registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme segue:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM	VALOR TOTAL DO LOTE	DISPUTA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	2.000	PAC	R\$ 10,84	R\$ 21.680,00	R\$ 21.680,00	ME/EPP
2	ÁGUAS DESTILADAS E OXIGENADA	2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ml	3.000	UN	R\$ 0,32	R\$ 960,00	R\$ 5.899,00	ME/EPP
		3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 20 ml	2.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00		
		4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1 LITRO	100	UN	R\$ 15,44	R\$ 1.544,00		
		5	ÁGUA OXIGENADA	500	UN	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00		
3	AGULHAS	6	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 x 25 mm	400	CX	R\$ 16,00	R\$ 6.400,00	R\$ 28.919,00	ME/EPP
		7	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (1,20 x 40 mm)	300	CX	R\$ 17,98	R\$ 5.394,00		
		8	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 mm	300	CX	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00		
		9	AGULHA HIPODÉRMICA 20 x 5,5 mm	300	CX	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00		
		10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 6,0 mm	350	CX	R\$ 14,00	R\$ 4.900,00		
		11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 mm	250	CX	R\$ 14,10	R\$ 3.525,00		
4	ALGODÃO HIDRÓFILO	12	ALGODÃO HIDRÓFILO	300	RL	R\$ 18,97	R\$ 5.691,00	R\$ 5.691,00	ME/EPP
5	ALMOTOLIA 125 ml	13	ALMOTOLIA 125 ml	250	UN	R\$ 6,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	ME/EPP
6	AMBU	14	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO	15	UN	R\$ 198,34	R\$ 2.975,10	R\$ 5.955,75	ME/EPP
		15	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL	15	UN	R\$ 198,71	R\$ 2.980,65		
7	ANTISSEPSIA HOSPITALAR	16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00	R\$ 77.400,00	ME/EPP
		17	ÁLCOOL IODADO 0,1%	500	UN	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00		
		18	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	5.000	UN	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00		
		19	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	5.000	UN	R\$ 4,72	R\$ 23.600,00		
		20	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%	800	UN	R\$ 31,00	R\$ 24.800,00		
8	APARELHO PARA TRICOTOMIA	21	APARELHO PARA TRICOTOMIA	2500	UN	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	ME/EPP
9a	ATADURAS	22	ATADURA DE CREPOM 10 cm	7.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 50.650,00	ME/EPP
		23	ATADURA DE CREPOM 10 cm	2.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00		
		24	ATADURA DE CREPOM 12 cm	5.000	UN	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00		
		25	ATADURA DE CREPOM 12 cm	2.500	UN	R\$ 2,00	R\$ 5.000,00		
		26	ATADURA DE CREPOM 15 cm	3.750	UN	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00		
		27	ATADURA DE CREPOM 15 cm	2.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00		
		28	ATADURA DE CREPOM 06 cm	7.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00		
		29	ATADURA DE CREPOM 06 cm	2.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.500,00		
		30	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	1.250	UN	R\$ 5,00	R\$ 6.250,00		
		31	ATADURA DE CREPOM 10 cm	22.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00		
9	ATADURAS	32	ATADURA DE CREPOM 10 cm	7.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00	R\$ 151.950,00	AMPLA
		33	ATADURA DE CREPOM 12 cm	15.000	UN	R\$ 1,58	R\$ 23.700,00		
		34	ATADURA DE CREPOM 12 cm	7.500	UN	R\$ 2,00	R\$ 15.000,00		
		35	ATADURA DE CREPOM 15 cm	11.250	UN	R\$ 2,00	R\$ 22.500,00		
		36	ATADURA DE CREPOM 15 cm	6.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 12.000,00		
		37	ATADURA DE CREPOM 06 cm	22.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 22.500,00		
		38	ATADURA DE CREPOM 06 cm	7.500	UN	R\$ 1,00	R\$ 7.500,00		
		39	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	3.750	UN	R\$ 5,00	R\$ 18.750,00		
10	CADARÇO EM SARJA 15 MM	40	CADARÇO EM SARJA 15 MM	50	RL	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	ME/EPP
11	CAMPO OPERATÓRIO	41	CAMPO OPERATÓRIO COM FENESTRA	5.000	UN	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00	R\$ 19.000,00	ME/EPP
		42	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA	2.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00		
12	CATETER NASAL	43	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	1.000	UN	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00	R\$ 3.500,00	ME/EPP
		44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 2.000,00		
13	COLAR CERVICAL	45	COLAR CERVICAL ADULTO G	20	UN	R\$ 51,00	R\$ 1.020,00	R\$ 3.958,80	ME/EPP
		46	COLAR CERVICAL ADULTO M	20	UN	R\$ 49,00	R\$ 980,00		
		47	COLAR CERVICAL ADULTO P	20	UN	R\$ 48,94	R\$ 978,80		
		48	COLAR CERVICAL INFANTIL	20	UN	R\$ 49,00	R\$ 980,00		
14	COLETOR	49	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES	1.500	UN	R\$ 51,00	R\$ 76.500,00	R\$ 76.500,00	ME/EPP
15a	COMPRESSA	50	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	10.000	PAC	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00	R\$ 110.897,50	ME/EPP
		51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	1.500	PAC	R\$ 42,79	R\$ 64.185,00		
		52	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	125	PAC	R\$ 53,70	R\$ 6.712,50		
		53	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	10.000	PAC	R\$ 2,00	R\$ 20.000,00		
15	COMPRESSA	54	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	30.000	PAC	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00	R\$ 332.692,50	AMPLA
		55	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILO NÃO ESTÉRIL	4.500	PAC	R\$ 42,79	R\$ 192.555,00		
		56	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	375	PAC	R\$ 53,70	R\$ 20.137,50		
		57	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	30.000	PAC	R\$ 2,00	R\$ 60.000,00		
16	CUBA RIM	58	CUBA RIM	100	UN	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00	ME/EPP
17	CURATIVO	59	CURATIVO CIRÚRGICO ALGODONADO 10 cm x 15 cm	15.000	UN	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00	R\$ 36.000,00	ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		60	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EXTRA-GRANDE	6.000	UN	R\$ 1,00	R\$ 6.000,00		
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO	350	UN	R\$ 25,00	R\$ 8.750,00	R\$ 8.750,00	ME/EPP
19	EQUIPAMENTOS DE PRESSÃO ARTERIAL	62	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	50	UN	R\$ 112,95	R\$ 5.647,50	R\$ 63.540,50	ME/EPP
		63	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	20	UN	R\$ 116,00	R\$ 2.320,00		
		64	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	30	UN	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00		
		65	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO GRANDE/COXA	20	UN	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00		
		66	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	100	UN	R\$ 110,72	R\$ 11.072,00		
		67	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	20	UN	R\$ 111,00	R\$ 2.220,00		
		68	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	100	UN	R\$ 119,50	R\$ 11.950,00		
20	ESCOVA ESPÁTULA E ESPÉCULO	69	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	50	UN	R\$ 22,52	R\$ 1.126,00	R\$ 79.350,00	ME/EPP
		70	ESFIGMOMANÔMETRO	15	UN	R\$ 1.423,00	R\$ 21.345,00		
		71	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	10.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 3.000,00		
		72	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE	100	PAC	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00		
		73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	3.000	UN	R\$ 1,75	R\$ 5.250,00		
21	ESTETOSCÓPIO	74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	25.000	UN	R\$ 1,75	R\$ 43.750,00	R\$ 11.127,60	ME/EPP
		75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	15.000	UN	R\$ 1,75	R\$ 26.250,00		
22	FITA MOCROPOROSA	76	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	100	UN	R\$ 91,00	R\$ 9.100,00	R\$ 18.000,00	ME/EPP
		77	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL	20	UN	R\$ 101,38	R\$ 2.027,60		
23	FIXADOR CITOLÓGICO	78	FITA MICROPOROSA 100 mm x 10 m	1.000	UN	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00	R\$ 400,00	ME/EPP
		79	FITA MICROPOROSA 25 mm x 10 m	2.000	UN	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00		
24	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	80	FIXADOR CITOLÓGICO	200	UN	R\$ 2,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	ME/EPP
25	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	81	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	500	CX	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00	ME/EPP
26	LÂMINAS	82	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	300	UN	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00	R\$ 16.954,00	ME/EPP
		83	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	100	CX	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00		
		84	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	100	CX	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00		
		85	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	150	CX	R\$ 31,00	R\$ 4.650,00		
		86	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	100	CX	R\$ 33,00	R\$ 3.300,00		
27	LANCETA DE SEGURANÇA	87	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 mm	200	CX	R\$ 11,02	R\$ 2.204,00	R\$ 4.400,00	ME/EPP
28	LIDOCAÍNA	88	LANCETA DE SEGURANÇA	200	CX	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00	R\$ 62.040,00	ME/EPP
		89	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	2.500	UN	R\$ 14,00	R\$ 35.000,00		
		90	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	1.000	UN	R\$ 17,00	R\$ 17.000,00		
29	LUVAS CIRÚRGICAS	91	LIDOCAÍNA GEL	1.000	UN	R\$ 10,04	R\$ 10.040,00	R\$ 11.814,00	ME/EPP
		92	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	400	PAR	R\$ 2,31	R\$ 924,00		
		93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1.000	PAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
		94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	1.000	PAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
		95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	1.000	PAR	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00		
30a	LUVAS DE PROCEDIMENTOS	96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	1.000	PAR	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	R\$ 42.306,80	ME/EPP
		97	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	375	CX	R\$ 24,00	R\$ 9.000,00		
		98	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	250	CX	R\$ 25,00	R\$ 6.250,00		
		99	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	400	CX	R\$ 24,78	R\$ 9.912,00		
		100	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	400	CX	R\$ 24,00	R\$ 9.600,00		
		101	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	250	CX	R\$ 24,46	R\$ 6.115,00		
		102	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	12	CX	R\$ 28,80	R\$ 345,60		
		103	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	12	CX	R\$ 28,40	R\$ 340,80		
		104	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	12	CX	R\$ 28,95	R\$ 347,40		
		105	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	12	CX	R\$ 33,00	R\$ 396,00		
		106	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	1.125	CX	R\$ 24,00	R\$ 27.000,00		
		107	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	750	CX	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00		
		108	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	1.200	CX	R\$ 24,78	R\$ 29.736,00		
		109	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	1.200	CX	R\$ 24,00	R\$ 28.800,00		
30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS	110	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	750	CX	R\$ 24,46	R\$ 18.345,00	R\$ 127.158,70	AMPLA
		111	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	38	CX	R\$ 28,80	R\$ 1.094,40		
		112	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	38	CX	R\$ 28,40	R\$ 1.079,20		
		113	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	38	CX	R\$ 28,95	R\$ 1.100,10		
		114	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	38	CX	R\$ 33,00	R\$ 1.254,00		
31	LUVA PLÁSTICA	115	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO	300	PAC	R\$ 12,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.600,00	ME/EPP
32	MALHA DE PETROLATO NÃO ADERENTE	116	MALHA DE PETROLATO NÃO ADERENTE	1.000	UN	R\$ 8,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	ME/EPP
33	MÁSCARA	117	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA	600	CX	R\$ 8,40	R\$ 5.040,00	R\$ 8.320,00	ME/EPP
		118	MÁSCARA PFF2	2.000	UN	R\$ 1,64	R\$ 3.280,00		
34		119	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE ELETRODO ECG	100	UN	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00	R\$ 36.330,00	ME/EPP



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

	MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO CARDÍACO	120	BOBINA PARA ECG 210 mm x 30 m	200	UN	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00		
		121	BOBINA PARA ECG 216 mm x 30 m	200	UN	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00		
		122	BOBINA PARA ECG 110 mm x 30 m	500	UN	R\$ 20,00	R\$ 10.000,00		
		123	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	20.000	UN	R\$ 0,30	R\$ 6.000,00		
		124	GEL CONDUTOR PARA ECG	1.000	UN	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00		
35	MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO	125	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	250	CX	R\$ 7,67	R\$ 1.917,50	R\$ 51.828,50	ME/EPP
		126	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	40	CX	R\$ 196,00	R\$ 7.840,00		
		127	PAPEL LENÇOL	500	RL	R\$ 6,74	R\$ 3.370,00		
		128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m	80	UN	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00		
		129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 cm x 100 m	100	UN	R\$ 73,00	R\$ 7.300,00		
		130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m	100	UN	R\$ 81,64	R\$ 8.164,00		
		131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m	100	UN	R\$ 113,55	R\$ 11.355,00		
		132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm x 100 m	100	UN	R\$ 45,82	R\$ 4.582,00		
		133	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO	2.000	UN	R\$ 1,45	R\$ 2.900,00		
36	MATERIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	134	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	2.000	UN	R\$ 3,75	R\$ 7.500,00	R\$ 33.500,00	ME/EPP
		135	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	2.000	UN	R\$ 13,00	R\$ 26.000,00		
37	NEBULIZADOR	136	NEBULIZADOR	20	UN	R\$ 129,00	R\$ 2.580,00	R\$ 2.580,00	ME/EPP
38	ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	137	ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	1.000	UN	R\$ 9,35	R\$ 9.350,00	R\$ 9.350,00	ME/EPP
39	OXÍMETRO	138	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO ADULTO	30	UN	R\$ 83,00	R\$ 2.490,00	R\$ 4.350,00	ME/EPP
		139	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO INFANTIL	20	UN	R\$ 93,00	R\$ 1.860,00		
40a	PINÇAS	140	PINÇA ADSON COM DENTE	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00	R\$ 87.840,00	ME/EPP
		141	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	100	UN	R\$ 792,00	R\$ 79.200,00		
		142	PINÇA CRILE CURVA	50	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00		
		143	PINÇA CRILE RETA	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00		
		144	PINÇA DENTE DE RATO	50	UN	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00		
		145	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	50	UN	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00		
		146	PINÇA KELLY CURVA	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00		
		147	PINÇA KELLY RETA	50	UN	R\$ 24,00	R\$ 1.200,00		
		148	PINÇA POZZI	5	UN	R\$ 48,00	R\$ 240,00		
40	PINÇAS	149	PINÇA ADSON COM DENTE	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00	R\$ 263.520,00	AMPLA
		150	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	300	UN	R\$ 792,00	R\$ 237.600,00		
		151	PINÇA CRILE CURVA	150	UN	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00		
		152	PINÇA CRILE RETA	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00		
		153	PINÇA DENTE DE RATO	150	UN	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00		
		154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	150	UN	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00		
		155	PINÇA KELLY CURVA	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00		
		156	PINÇA KELLY RETA	150	UN	R\$ 24,00	R\$ 3.600,00		
		157	PINÇA POZZI	15	UN	R\$ 48,00	R\$ 720,00		
41	PROTETOR OCULAR ADULTO	158	PROTETOR OCULAR ADULTO	2000	UN	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	ME/EPP
42	SERINGAS	159	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ml LUER SLIP	7.000	UN	R\$ 0,83	R\$ 5.810,00	R\$ 23.460,00	ME/EPP
		160	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ml LUER SLIP	5.000	UN	R\$ 0,50	R\$ 2.500,00		
		161	SERINGA HIPODÉRMICA 05 ml LUER SLIP	20.000	UN	R\$ 0,33	R\$ 6.600,00		
		162	SERINGA HIPODÉRMICA 03 ml LUER SLIP	25.000	UN	R\$ 0,27	R\$ 6.750,00		
		163	SERINGA HIPODÉRMICA 01 ml LUER SLIP	5.000	UN	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00		
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	20.000	UN	R\$ 3,38	R\$ 67.600,00	R\$ 67.600,00	ME/EPP
44	SONDAS	165	SONDA FOLEY Nº 20	500	UN	R\$ 3,71	R\$ 1.855,00	R\$ 8.305,00	ME/EPP
		166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6 LONGA	1.000	UN	R\$ 1,26	R\$ 1.260,00		
		167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8 LONGA	1.000	UN	R\$ 1,34	R\$ 1.340,00		
		168	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 LONGA	1.000	UN	R\$ 1,25	R\$ 1.250,00		
		169	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 LONGA	1.000	UN	R\$ 1,23	R\$ 1.230,00		
		170	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 LONGA	1.000	UN	R\$ 1,37	R\$ 1.370,00		
45	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	171	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	50	UN	R\$ 121,98	R\$ 6.099,00	R\$ 6.099,00	ME/EPP
46	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	172	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	100	UN	R\$ 24,18	R\$ 2.418,00	R\$ 2.418,00	ME/EPP
47	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	173	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.000	UN	R\$ 10,25	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00	ME/EPP
48	TUBOS DE COLETAS	174	TUBO DE COLETA COM EDTA	1.000	UN	R\$ 0,53	R\$ 530,00	R\$ 1.120,00	ME/EPP
		175	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR	1.000	UN	R\$ 0,59	R\$ 590,00		

1.1.1.Descrição completa dos itens consta no Anexo IV.

1.2.Os produtos serão adquiridos conforme necessidade da Administração Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. A presente demanda visa à aquisição de materiais de enfermagem para suprir de forma integral, contínua e regular a demanda por materiais de enfermagem, insumos para curativos, procedimentos ginecológicos, exames diagnósticos (ECG), oxigenoterapia e equipamentos de monitorização de sinais vitais. O atendimento visa abastecer todas as unidades de saúde e serviços relacionados à sua assistência no município de Arroio do Meio/RS, de modo a garantir a segurança biológica dos profissionais e a qualidade do atendimento prestado à população.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS.

3.1. A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do inciso XIII do artigo 6º, da Lei 14.133/2021 e as especificações dos materiais estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.

4.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

4.1.2. O local de entrega será informado junto ao corpo do e-mail ou da Nota de Empenho.

4.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, este acompanhará e atestará o recebimento do produto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

4.2. O licitante, em caso de fornecer produto fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município.

4.3. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Fornecedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Fornecedora, através de servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Fornecedora no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Fornecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

6. OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA.

6.1. A Fornecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme prazo e local constantes no Termo de Referência;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro Preços, as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, referente ao fornecimento do itens, permitida a subcontratação do transporte e a montagem.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Fornecedora com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, Sr. Gustavo Zanotelli, e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora, Sra. Lisete Berwanger, conforme Portaria nº 281/2026.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

10.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Arroio do Meio, RS, 01 de setembro de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2026 – MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CIDADE:
CEP:	E-MAIL:
TELEFONE:	WHATS APP:
REPRESENTANTE:	TELEFONE:
BANCO:	CONTA:
Nº DA AGÊNCIA:	

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	2.000	PAC		
2	ÁGUAS DESTILADAS E OXIGENADA	2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ml	3.000	UN		
		3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 20 ml	2.000	UN		
		4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1 LITRO	100	UN		
		5	ÁGUA OXIGENADA	500	UN		
3	AGULHAS	6	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 x 25 mm	400	CX		
		7	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (1,20 x 40 mm)	300	CX		
		8	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 mm	300	CX		
		9	AGULHA HIPODÉRMICA 20 x 5,5 mm	300	CX		
		10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 6,0 mm	350	CX		
		11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 mm	250	CX		
4	ALGODÃO HIDRÓFILO	12	ALGODÃO HIDRÓFILO	300	RL		
5	ALMOTOLIA 125 ml	13	ALMOTOLIA 125 ml	250	UN		
6	AMBU	14	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO	15	UN		
		15	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL	15	UN		
7	ANTISSEPSIA HOSPITALAR	16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO	500	UN		
		17	ÁLCOOL IODADO 0,1%	500	UN		
		18	CLOREXIDINA ALCÓOLICA 0,5%	5.000	UN		
		19	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	5.000	UN		
		20	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%	800	UN		
8	APARELHO PARA TRICOTOMIA	21	APARELHO PARA TRICOTOMIA	2500	UN		
9a	ATADURAS	22	ATADURA DE CREPOM 10 cm	7.500	UN		
		23	ATADURA DE CREPOM 10 cm	2.500	UN		
		24	ATADURA DE CREPOM 12 cm	5.000	UN		
		25	ATADURA DE CREPOM 12 cm	2.500	UN		
		26	ATADURA DE CREPOM 15 cm	3.750	UN		
		27	ATADURA DE CREPOM 15 cm	2.000	UN		
		28	ATADURA DE CREPOM 06 cm	7.500	UN		
		29	ATADURA DE CREPOM 06 cm	2.500	UN		
		30	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	1.250	UN		
		31	ATADURA DE CREPOM 10 cm	22.500	UN		
9	ATADURAS	32	ATADURA DE CREPOM 10 cm	7.500	UN		
		33	ATADURA DE CREPOM 12 cm	15.000	UN		
		34	ATADURA DE CREPOM 12 cm	7.500	UN		
		35	ATADURA DE CREPOM 15 cm	11.250	UN		
		36	ATADURA DE CREPOM 15 cm	6.000	UN		
		37	ATADURA DE CREPOM 06 cm	22.500	UN		
		38	ATADURA DE CREPOM 06 cm	7.500	UN		
		39	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	3.750	UN		
10	CADARÇO EM SARJA 15 MM	40	CADARÇO EM SARJA 15 MM	50	RL		
11	CAMPO OPERATÓRIO	41	CAMPO OPERATÓRIO COM FENESTRA	5.000	UN		
		42	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA	2.000	UN		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

12	CATETER NASAL	43	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	1.000	UN		
		44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	1.000	UN		
13	COLAR CERVICAL	45	COLAR CERVICAL ADULTO G	20	UN		
		46	COLAR CERVICAL ADULTO M	20	UN		
		47	COLAR CERVICAL ADULTO P	20	UN		
		48	COLAR CERVICAL INFANTIL	20	UN		
14	COLETOR	49	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORANTES	1.500	UN		
15a	COMPRESSA	50	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	10.000	PAC		
		51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	1.500	PAC		
		52	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	125	PAC		
15	COMPRESSA	53	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	10.000	PAC		
		54	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	30.000	PAC		
		55	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	4.500	PAC		
		56	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	375	PAC		
16	CUBA RIM	57	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	30.000	PAC		
		58	CUBA RIM	100	UN		
17	CURATIVO	59	CURATIVO CIRÚRGICO ALGODONADO 10 cm x 15 cm	15.000	UN		
		60	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EXTRA-GRANDE	6.000	UN		
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO	61	DETERGENTE ENZIMÁTICO	350	UN		
19	EQUIPAMENTOS DE PRESSÃO ARTERIAL	62	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	50	UN		
		63	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	20	UN		
		64	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	30	UN		
		65	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO GRANDE/COXA	20	UN		
		66	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	100	UN		
		67	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	20	UN		
		68	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	100	UN		
		69	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	50	UN		
		70	ESFIGMOMANÔMETRO	15	UN		
20	ESCOVA ESPÁTULA E ESPÉCULO	71	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	10.000	UN		
		72	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE	100	PAC		
		73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	3.000	UN		
		74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	25.000	UN		
		75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	15.000	UN		
21	ESTETOSCÓPIO	76	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	100	UN		
		77	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL	20	UN		
22	FITA MOCROPOROSA	78	FITA MICROPOROSA 100 mm x 10 m	1.000	UN		
		79	FITA MICROPOROSA 25 mm x 10 m	2.000	UN		
23	FIXADOR CITOLÓGICO	80	FIXADOR CITOLÓGICO	200	UN		
24	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	81	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	500	CX		
25	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	82	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	300	UN		
26	LÂMINAS	83	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	100	CX		
		84	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	100	CX		
		85	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	150	CX		
		86	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	100	CX		
		87	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 mm	200	CX		
27	LANCETA DE SEGURANÇA	88	LANCETA DE SEGURANÇA	200	CX		
28	LIDOCAÍNA	89	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	2.500	UN		
		90	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	1.000	UN		
		91	LIDOCAÍNA GEL	1.000	UN		
29	LUVAS CIRÚRGICAS	92	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	400	PAR		
		93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	1.000	PAR		
		94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	1.000	PAR		
		95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	1.000	PAR		
		96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	1.000	PAR		
30a	LUVAS DE PROCEDIMENTOS	97	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	375	CX		
		98	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	250	CX		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		99	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	400	CX		
		100	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	400	CX		
		101	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	250	CX		
		102	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	12	CX		
		103	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	12	CX		
		104	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	12	CX		
		105	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	12	CX		
30	LUVAS DE PROCEDIMENTOS	106	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	1.125	CX		
		107	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	750	CX		
		108	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	1.200	CX		
		109	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	1.200	CX		
		110	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	750	CX		
		111	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	38	CX		
		112	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	38	CX		
		113	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	38	CX		
		114	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	38	CX		
31	LUVA PLÁSTICA	115	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO	300	PAC		
32	MALHA DE PETROLATO NÃO ADERENTE	116	MALHA DE PETROLATO NÃO ADERENTE	1.000	UN		
33	MÁSCARA	117	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA	600	CX		
		118	MÁSCARA PFF2	2.000	UN		
34	MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICO CARDÍACO	119	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE ELETRODO ECG	100	UN		
		120	BOBINA PARA ECG 210 mm x 30 m	200	UN		
		121	BOBINA PARA ECG 216 mm x 30 m	200	UN		
		122	BOBINA PARA ECG 110 mm x 30 m	500	UN		
		123	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	20.000	UN		
		124	GEL CONDUTOR PARA ECG	1.000	UN		
		125	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	250	CX		
35	MATERIAIS PARA ESTERILIZAÇÃO	126	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	40	CX		
		127	PAPEL LENÇOL	500	RL		
		128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m	80	UN		
		129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 cm x 100 m	100	UN		
		130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m	100	UN		
		131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m	100	UN		
		132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm x 100 m	100	UN		
		133	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO	2.000	UN		
36	MATERIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	134	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	2.000	UN		
		135	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	2.000	UN		
37	NEBULIZADOR	136	NEBULIZADOR	20	UN		
38	ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	137	ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	1.000	UN		
39	OXÍMETRO	138	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO ADULTO	30	UN		
		139	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO INFANTIL	20	UN		
40a	PINÇAS	140	PINÇA ADSON COM DENTE	50	UN		
		141	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	100	UN		
		142	PINÇA CRILE CURVA	50	UN		
		143	PINÇA CRILE RETA	50	UN		
		144	PINÇA DENTE DE RATO	50	UN		
		145	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	50	UN		
		146	PINÇA KELLY CURVA	50	UN		
		147	PINÇA KELLY RETA	50	UN		
		148	PINÇA POZZI	5	UN		
40	PINÇAS	149	PINÇA ADSON COM DENTE	150	UN		
		150	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	300	UN		
		151	PINÇA CRILE CURVA	150	UN		
		152	PINÇA CRILE RETA	150	UN		
		153	PINÇA DENTE DE RATO	150	UN		
		154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	150	UN		
		155	PINÇA KELLY CURVA	150	UN		
		156	PINÇA KELLY RETA	150	UN		
		157	PINÇA POZZI	15	UN		
41	PROTETOR OCULAR ADULTO	158	PROTETOR OCULAR ADULTO	2000	UN		
42	SERINGAS	159	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ml LUER SLIP	7.000	UN		



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		160	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ml LUER SLIP	5.000	UN		
		161	SERINGA HIPODÉRMICA 05 ml LUER SLIP	20.000	UN		
		162	SERINGA HIPODÉRMICA 03 ml LUER SLIP	25.000	UN		
		163	SERINGA HIPODÉRMICA 01 ml LUER SLIP	5.000	UN		
43	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA	164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	20.000	UN		
44	SONDAS	165	SONDA FOLEY Nº 20	500	UN		
		166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6 LONGA	1.000	UN		
		167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8 LONGA	1.000	UN		
		168	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 LONGA	1.000	UN		
		169	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 LONGA	1.000	UN		
		170	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 LONGA	1.000	UN		
45	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	171	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	50	UN		
46	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	172	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	100	UN		
47	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	173	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	2.000	UN		
48	TUBOS DE COLETAS	174	TUBO DE COLETA COM EDTA	1.000	UN		
		175	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR	1.000	UN		

A EMPRESA: DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.
- 3 PRAZO E FORMA DE FORNECIMENTO DO ITEM DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE **NÃO POSSUI** COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO/RS**, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

LOCAL E DATA

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

**QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
ARROIO DO MEIO E A EMPRESA**

O MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO, RS, com sede na Rua Monsenhor Jacob Seger, 186, Bairro Centro, na cidade de Arroio do Meio, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.297.271/0001-39, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. SIDNEI ECKERT, CPF nº 500.866.260-00, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada na, em doravante designada FORNECEDORA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) do CPF nº, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, das Leis nº 123/2006 e 147/2014, Decreto Municipal nº 2.893/2023 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico nº 047/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição de materiais de enfermagem, conforme Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	MARCA / MODELO

2.2. Os produtos serão adquiridos conforme necessidade da Administração Municipal.

3. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos itens será de 15 (quinze) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil.

3.1.1. Prazo contado a partir do dia útil seguinte ao do envio da Nota de Empenho por parte do Setor de Compras, via e-mail informado pelo licitante em seu documento de Proposta Readequada apresentada no processo licitatório, mediante diligência.

3.1.2. O local de entrega será informado junto ao corpo do e-mail ou da Nota de Empenho.

3.1.3. A previsão da data de entrega deverá ser comunicada ao Setor de Compras ou ao Fiscal da Ata de Registro de Preços, este acompanhará e atestará o recebimento do produto, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

3.2. O licitante, em caso de fornecer produto fora das condições ideais de uso, com defeitos, embalagem violada ou danificada, deverá realizar substituição do mesmo no prazo 05 (cinco) dias corridos, caso o último dia do referido prazo não seja dia útil, neste Município, o prazo será estendido automaticamente até o próximo dia útil. Tal fato não ensejará nenhum custo adicional ao Município

3.3. Caso haja algum descumprimento das condições de entrega, exceto mediante prévia justificativa para o fato e está aceita pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços, ficará a licitante passível de aplicação de penalidades, mediante processo administrativo a ser instaurado.

4. DO PAGAMENTO



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

4.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, da Certidões de Débitos Negativos na esfera federal, estadual, municipal, FGTS e débitos trabalhistas, com validade.

4.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Fornecedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.6. Antes de cada pagamento à Fornecedora, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

4.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Fornecedora, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

4.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

4.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da Fornecedora, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

4.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Fornecedora a ampla defesa.

4.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a Fornecedora não regularize sua situação de habilitação.

4.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a Fornecedora inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

4.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.12.1. A Fornecedora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

5. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

5.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

5.1.1. A Gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Secretário da Saúde e Assistência Social, Sr. Gustavo Zanotelli, e o Fiscal da Ata de Registro de Preços será a servidora, Sra. Lisete Berwanger, conforme Portaria nº 281/2026.

5.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5.4. O Fiscal da Ata de Registro de Preços será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

6.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, por outros órgãos.

7. VALIDADE DA ATA.

7.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

8. REVISÃO E CANCELAMENTO.

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.6.2. Não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

8.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo.

8.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.6.1, 8.6.2 e 8.6.4 será formalizado por despacho, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.8.1. Por razão de interesse público; ou

8.8.2. A pedido da Fornecedora.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital, mediante a instauração de processo administrativo.

9.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

Arroio do Meio, RS, ____ de _____ de 2026.

.....
Representante da Fornecedora

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA	Abaixador de língua confeccionado em madeira, descartável, de uso único, com superfície lisa e bordas arredondadas, isento de farpas, rachaduras ou defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem contendo 100 unidades. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Pacote	PAC
2	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 10 ml	Água destilada estéril, acondicionada em ampola plástica contendo 10 ml. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
3	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 20 ml	Água destilada estéril, acondicionada em ampola plástica contendo 20 ml. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
4	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL 1 LITRO	Água destilada estéril, acondicionada em frasco rígido contendo 1 litro. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
5	ÁGUA OXIGENADA	Solução de peróxido de hidrogênio a 3% (10 volumes), para uso externo. Frasco escuro ou opaco, contendo 100 ml. Embalagem com identificação do fabricante, lote e prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
6	AGULHA HIPODÉRMICA 0,70 x 25 mm	Agulha hipodérmica descartável, estéril, siliconada, com bisel tri facetado, compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
7	AGULHA HIPODÉRMICA 18G (1,20 x 40 mm)	Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel tri facetado e compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
8	AGULHA HIPODÉRMICA 13 x 4,5 mm	Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel tri facetado e compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
9	AGULHA HIPODÉRMICA 20 x 5,5 mm	Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel tri facetado e compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
10	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 6,0 mm	Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel tri facetado e compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
11	AGULHA HIPODÉRMICA 25 x 8 mm	Agulha hipodérmica descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, siliconada, com bisel tri facetado e compatível com seringas de conexão padrão. Embalada individualmente, contendo identificação do fabricante, lote e validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Caixa com 100 unidades.	CX
12	ALGODÃO HIDRÓFILO	Algodão hidrófilo em rolo, confeccionado com fibras 100% puras de algodão. Produto alvejado, livre de impurezas (como cascas, sementes e poeiras), substâncias gordurosas, amido, alvejantes ópticos e corantes artificiais. Deve apresentar coloração branca uniforme, textura macia, consistência homogênea e alta capacidade de absorção e retenção de líquidos de forma rápida e eficaz. Indicado para assepsia, higienização, curativos, absorção de sangue ou secreções e uso biomédico geral em procedimentos hospitalares e ambulatoriais. Apresentado em formato de rolo, envolto em camadas de papel ou plástico protetor que facilitem o manuseio e o corte do material. Peso líquido nominal por unidade de embalagem: 500 gramas. Embalagem primária resistente (saco plástico selado de fábrica), que garanta a proteção microbiológica e a integridade do produto contra umidade e poeira até a abertura. A rotulagem externa deve conter de forma legível: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro na ANVISA. Rolo	RL
13	ALMOTOLIA 125 ml	Almotolia confeccionada em material plástico resistente, transparente ou translúcido, com capacidade aproximada de 125 ml, tampa rosqueável e bico aplicador. Embalagem contendo identificação do fabricante e lote. Unidade.	UN
14	AMBU (REANIMADOR MANUAL) ADULTO	Reanimador manual tipo balão auto inflável, destinado à ventilação artificial e suporte ventilatório de pacientes adultos. Confeccionado em silicone translúcido de grau médico e alta resiliência, permitindo visualização de secreções e retorno rápido ao formato original pós-compressão. Totalmente autoclavável (reutilizável) a 121°C e 134°C. Composto por: balão de silicone com capacidade aproximada entre 1.500 ml e 1.700 ml; válvula de admissão de ar e oxigênio na extremidade proximal; válvula de segurança contra sobre pressão (pop-off) calibrada em aproximadamente 40 a 60 cmH2O (para evitar barotrauma); e conector universal giratório para a máscara. Acompanha obrigatoriamente: 01 (uma) máscara facial anatômica de silicone TAM. adulto (Nº 4 ou Nº 5); e 01 (um) balão reservatório de oxigênio descartável ou autoclavável. Produto livre de látex (latex-free). Registro ou cadastro regularizado, válido e vigente na ANVISA. Unidade	UN
15	AMBU (REANIMADOR MANUAL) INFANTIL	Reanimador manual tipo balão auto inflável, destinado à ventilação artificial e suporte ventilatório de pacientes pediátricos/infantis. Confeccionado em silicone translúcido de grau médico e alta resiliência, permitindo visualização de secreções e retorno rápido ao formato original pós-compressão. Totalmente	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		autoclavável (reutilizável) a 121°C e 134°C. Composto por: balão de silicone com capacidade reduzida aproximada entre 450 ml e 600 ml; válvula de admissão de ar e oxigênio na extremidade proximal; válvula de segurança contra sobre pressão (pop-off) obrigatoriamente calibrada em aproximadamente 40 cmH2O com sistema de travamento/desativação manual; e conector universal giratório para a máscara. Acompanha obrigatoriamente: 01 (uma) máscara facial anatômica de silicone TAM. infantil (Nº 2 ou Nº 3); e 01 (um) balão reservatório de oxigênio descartável ou autoclavável. Produto livre de látex (latex-free). Registro ou cadastro regularizado, válido e vigente na ANVISA. Unidade	
16	ÁLCOOL ETÍLICO 70% HIDRATADO	Álcool etílico hidratado em solução líquida, na concentração de 70%. Indicado para antisepsia da pele e desinfecção de superfícies fixas e artigos não críticos em ambiente hospitalar ou ambulatorial. Produto com propriedades bactericida, virucida e fungicida comprovadas. Apresentado em embalagem tipo almotolia (frasco plástico aplicador), com capacidade de 100 ml. O frasco deve ser confeccionado em polietileno de alta densidade ou material equivalente, translúcido ou opaco, resistente e ergonômico. Equipado com tampa de rosca hermética e bico dosador/aplicador longo, dotado de capa protetora removível para evitar contaminações e vazamentos durante o armazenamento ou manuseio. A embalagem individual de 100 ml deve conter rotulagem indelevel e legível, atendendo às normas de identificação de perigo (produto inflamável), instruções de uso, dados do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de autorização de funcionamento/registro na ANVISA. Unidade	UN
17	ÁLCOOL IODADO 0,1%	Antisséptico tópico pronto para uso, contendo líquido de cor castanho avermelhada, acondicionado em frasco contendo 100 ml. Embalagem contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
18	CLOREXIDINA ALCOÓLICA 0,5%	Solução alcoólica de digliconato de clorexidina 0,5%, destinada à antisepsia da pele em procedimentos assistenciais, acondicionada em frasco com aproximadamente 100 ml. Unidade.	UN
19	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%	Solução aquosa de digliconato de clorexidina 0,2%, destinada à higiene e antisepsia conforme finalidade de uso, acondicionada em frasco com aproximadamente 100 ml. Unidade.	UN
20	IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%	Solução aquosa antisséptica à base de iodopovidona (PVPI - 1% iodo ativo), em frasco de 100ml, destinada à antisepsia da pele e procedimentos assistenciais, acondicionada em embalagem adequada para uso em serviços de saúde. Unidade.	UN
21	APARELHO PARA TRICOTOMIA	Aparelho descartável para tricotomia, com lâminas em aço inoxidável e cabo anatômico que proporcione segurança durante o uso. Produto de uso único. Unidade.	UN
22	ATADURA DE CREPOM 10 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 10 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
23	ATADURA DE CREPOM 10 cm	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 30g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
24	ATADURA DE CREPOM 12 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 12 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
25	ATADURA DE CREPOM 12 cm	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 36g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
26	ATADURA DE CREPOM 15 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
27	ATADURA DE CREPOM 15 cm	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 45g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
28	ATADURA DE CREPOM 06 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 6 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm², confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
29	ATADURA DE CREPOM 06 cm	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm² tipo II, com peso de 18g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção,	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	
30	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	Atadura elástica medindo aproximadamente 10 cm de largura por 2,2 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, proporcionando compressão e ajuste apropriados, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
31	ATADURA DE CREPOM 10 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 10 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
32	ATADURA DE CREPOM 10 cm	Atadura de crepom medindo 10 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm ² tipo II, com peso de 30g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
33	ATADURA DE CREPOM 12 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 12 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
34	ATADURA DE CREPOM 12 cm	Atadura de crepom medindo 12 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm ² tipo II, com peso de 36g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
35	ATADURA DE CREPOM 15 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 15 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
36	ATADURA DE CREPOM 15 cm	Atadura de crepom medindo 15 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm ² tipo II, com peso de 45g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
37	ATADURA DE CREPOM 06 cm	Atadura de crepom medindo aproximadamente 6 cm de largura por 1,8 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
38	ATADURA DE CREPOM 06 cm	Atadura de crepom medindo 06 cm de largura por 1,80m em repouso, com densidade de 18 fios/cm ² tipo II, com peso de 18g por unidade, confeccionada em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal, aparência uniforme, bordas devidamente acabadas, isenta de impurezas, rasgos, fiapos, fios soltos e quaisquer outros tipos de defeitos que possam afetar seu desempenho durante o uso. Apresentar registro MS. Embaladas individualmente contendo lote e validade. O produto deverá atender na íntegra as especificações da ABNT 14.056. Apresentar amostra. Unidade.	UN
39	ATADURA ELÁSTICA 10 cm	Atadura elástica medindo aproximadamente 10 cm de largura por 2,2 m de comprimento em repouso, com densidade de 13 fios/cm ² , confeccionada em tecido com elasticidade adequada à finalidade de uso, proporcionando compressão e ajuste apropriados, com acabamento sem fios soltos, espessura e textura uniforme. Isenta de defeitos que comprometam sua utilização. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
40	CADARÇO EM SARJA 15 MM	Cadarço tipo fita, confeccionado em tecido trançado com estrutura em sarja (padrão espinha de peixe/diagonal), conferindo alta resistência mecânica à tração e excelente maleabilidade. Composição em fio 100% algodão ou composição mista (algodão e poliéster) de alta qualidade. Superfície firme, com acabamento lateral reforçado que impeça o desfiamento das bordas. Indicado para amarração e uso geral. Cor: branco. Largura nominal: 15 mm (tolerância de +/- 1 mm). Apresentado em formato de rolo contínuo, sem emendas grosseiras, contendo 50 metros lineares por rolo. A rotulagem externa do rolo ou de sua embalagem deve trazer de forma visível e legível a identificação do fabricante, composição têxtil (fios utilizados), cor, largura e metragem total do rolo. Rolo	RL



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

41	CAMPO OPERATÓRIO COM FENESTRA	Campo operatório descartável, estéril, com fenestra central, confeccionado em material apropriado para procedimentos assistenciais (tnt - não tecido), medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
42	CAMPO OPERATÓRIO SEM FENESTRA	Campo operatório descartável, estéril, sem fenestra, confeccionado em material apropriado para procedimentos assistenciais (tnt - não tecido), medindo aproximadamente 50 cm x 50 cm. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
43	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia, destinado ao uso adulto, confeccionado em material flexível, estéril, atóxico e confortável ao paciente. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
44	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS INFANTIL	Cateter nasal tipo óculos para oxigenoterapia, destinado ao uso infantil, confeccionado em material flexível, estéril, atóxico e confortável ao paciente. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
45	COLAR CERVICAL ADULTO G	Colar cervical para imobilização, TAM. grande, confeccionado em material resistente e confortável, com espuma macia tipo EVA (ETIL VINIL ACETATO) especial, com velcro, botões de nylon, padrão de cores universal, adequado para restrição de movimentos da coluna cervical. Unidade.	UN
46	COLAR CERVICAL ADULTO M	Colar cervical para imobilização, TAM. médio, confeccionado em material resistente e confortável, com espuma macia tipo EVA (ETIL VINIL ACETATO) especial, com velcro, botões de nylon, padrão de cores universal, adequado para restrição de movimentos da coluna cervical. Unidade.	UN
47	COLAR CERVICAL ADULTO P	Colar cervical para imobilização, TAM. pequeno, confeccionado em material resistente e confortável, com espuma macia tipo EVA (ETIL VINIL ACETATO) especial, com velcro, botões de nylon, padrão de cores universal, adequado para restrição de movimentos da coluna cervical. Unidade.	UN
48	COLAR CERVICAL INFANTIL	Colar cervical para imobilização, infantil, confeccionado em material resistente e confortável, com espuma macia tipo EVA (ETIL VINIL ACETATO) especial, com velcro, botões de nylon, padrão de cores universal, adequado para restrição de movimentos da coluna cervical. Unidade.	UN
49	COLETOR PARA MATERIAIS PERFUROCORTANTES	Coletor destinado ao descarte de materiais perfurocortantes, confeccionado em papel resistente, conforme requisitos de segurança aplicáveis, com capacidade aproximada de 13 litros. Unidade.	UN
50	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 10cm x 10cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades contidas em embalagem plástica. Pacote.	PAC
51	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 10cm x 10cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 500 unidades.	PAC
52	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	Compressa cirúrgica tipo campo operatório, nas medidas de 23cmx25cm, confeccionada em tecido com elevada capacidade de absorção (algodão), indicada para procedimentos cirúrgicos e curativos, cor branca. Pacote com 50 unidades.	PAC
53	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 7,5cm x 7,5cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades contidas em embalagem plástica. Pacote.	PAC
54	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 10 cm x 10 cm	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 10cm x 10cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades contidas em embalagem plástica. Pacote.	PAC
55	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA NÃO ESTÉRIL	Compressa de gaze hidrófila não estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 10cm x 10cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 500 unidades.	PAC
56	COMPRESSA CIRÚRGICA TIPO CAMPO OPERATÓRIO	Compressa cirúrgica tipo campo operatório, nas medidas de 23cmx25cm, confeccionada em tecido com elevada capacidade de absorção (algodão), indicada para procedimentos cirúrgicos e curativos, cor branca. Pacote com 50 unidades.	PAC
57	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 cm x 7,5 cm	Compressa de gaze hidrófila estéril, confeccionada em tecido de algodão 13 fios por cm ² , medindo 7,5cm x 7,5cm, indicada para procedimentos assistenciais, curativos e absorção de fluidos. Pacote com 10 unidades contidas em embalagem plástica. Pacote.	PAC
58	CUBA RIM	Cuba tipo rim confeccionada em aço inoxidável ou material compatível com uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e desinfecção, com capacidade de aproximadamente 700 ml, adequada à finalidade de uso. Unidade.	UN
59	CURATIVO CIRÚRGICO ALGODONADO 10 cm x 15 cm	Curativo cirúrgico algodoadado estéril, no TAM. 10 cm x 15 cm, composto por camada absorvente envolvida em gaze hidrófila, indicado para cobertura e proteção de feridas. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
60	CURATIVO ADESIVO ESTÉRIL EXTRA-GRANDE	Curativo adesivo estéril, indicado para cobertura e proteção de feridas, confeccionado em material hipoalergênico, com almofada absorvente central. Dimensões aproximadas de 12 cm de altura x 7 cm de largura, compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
61	DETERGENTE ENZIMÁTICO	Detergente enzimático destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, com formulação apropriada para remoção de matéria orgânica, compatível com processos manuais ou automatizados de limpeza. Frasco contendo 1 litro. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
62	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL ADULTO	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro) tipo aneróide, mecânico, de uso adulto, portátil e reutilizável. Manômetro mecânico de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, com visor nítido e caixa metálica de alta resistência contra impactos. Braçadeira confeccionada em tecido de nylon hipoalergênico, impermeável, lavável e higienizável, livre de látex (Látex Free), com fechamento por fitas de contato autoaderentes (padrão velcro). Manguito interno e pera de insuflação fabricados em borracha vulcanizada de alta durabilidade ou silicone. Válvula de deflação em metal cromado com regulação de	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		saída de ar fina e precisa. TAM. adulto padrão, atendendo a circunferências de braço de 25 a 35 cm ou amplitude equivalente. Acompanha bolsa/estojo para transporte e proteção. O produto deve possuir selo de aprovação ou certificação do INMETRO e registro ou cadastro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade	
63	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL INFANTIL	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro) tipo aneróide, mecânico, de uso infantil, portátil e reutilizável. Manômetro mecânico de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, com visor nítido e caixa metálica de alta resistência contra impactos. Braçadeira confeccionada em tecido de nylon hipoalergênico, impermeável, lavável e higienizável, livre de látex (Látex Free), com fechamento por fitas de contato autoaderentes (padrão velcro). Manguito interno e pera de insuflação fabricados em borracha vulcanizada de alta durabilidade ou silicone. Válvula de deflação em metal cromado com regulagem de saída de ar fina e precisa. TAM. infantil padrão, atendendo a circunferências de braço de 10 a 19 cm ou amplitude equivalente. Acompanha bolsa/estojo para transporte e proteção. O produto deve possuir selo de aprovação ou certificação do INMETRO e registro ou cadastro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade	UN
64	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro) tipo aneróide, mecânico, de uso adulto, portátil e reutilizável. Manômetro mecânico de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, com visor nítido e caixa metálica de alta resistência contra impactos. Braçadeira confeccionada em tecido de nylon hipoalergênico, impermeável, lavável e higienizável, livre de látex (Látex Free), com fechamento por fitas de contato autoaderentes (padrão velcro). Manguito interno e pera de insuflação fabricados em borracha vulcanizada de alta durabilidade ou silicone. Válvula de deflação em metal cromado com regulagem de saída de ar fina e precisa. TAM. obeso padrão, atendendo a circunferências de braço de 33 a 47 cm ou amplitude equivalente. Acompanha bolsa/estojo para transporte e proteção. O produto deve possuir selo de aprovação ou certificação do INMETRO e registro ou cadastro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade	UN
65	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL OBESO GRANDE/COXA	Aparelho de pressão arterial (esfigmomanômetro) tipo aneróide, mecânico, de uso adulto, portátil e reutilizável. Manômetro mecânico de alta precisão com escala de 0 a 300 mmHg, com visor nítido e caixa metálica de alta resistência contra impactos. Braçadeira confeccionada em tecido de nylon hipoalergênico, impermeável, lavável e higienizável, livre de látex (Látex Free), com fechamento por fitas de contato autoaderentes (padrão velcro). Manguito interno e pera de insuflação fabricados em borracha vulcanizada de alta durabilidade ou silicone. Válvula de deflação em metal cromado com regulagem de saída de ar fina e precisa. TAM. obeso grande/coxa, atendendo a circunferências de braço de 46 a 56 cm ou amplitude equivalente. Acompanha bolsa/estojo para transporte e proteção. O produto deve possuir selo de aprovação ou certificação do INMETRO e registro ou cadastro ativo na ANVISA. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Unidade	UN
66	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Braçadeira para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), de uso reutilizável, confeccionada em material de alta resistência mecânica, impermeável, lavável e higienizável (livre de látex/Látex Free). Dotada de manguito interno de 1 via em material termoplástico ou similar de alta durabilidade. Fechamento por meio de fitas de contato autoaderentes (padrão velcro) de alta fixação. TAM. adulto padrão, indicado para circunferências de braço de 25 a 35 cm, ou amplitude equivalente, com marcações visíveis de limites e artéria. Livre de conectores na extremidade do tubo (extensão lisa), garantindo compatibilidade universal via adaptação com o conector original do monitor multiparamétrico institucional. Deve obrigatoriamente possuir registro ou cadastro na Anvisa, bem como garantia mínima de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação (costuras e vedação do manguito). Unidade	UN
67	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Braçadeira para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), de uso reutilizável, confeccionada em material de alta resistência mecânica, impermeável, lavável e higienizável (livre de látex/Látex Free). Dotada de manguito interno de 1 via em material termoplástico ou similar de alta durabilidade. Fechamento por meio de fitas de contato autoaderentes (padrão velcro) de alta fixação. TAM. infantil padrão, indicado para circunferências de braço de 10 a 19 cm, ou amplitude equivalente, com marcações visíveis de limites e artéria. Livre de conectores na extremidade do tubo (extensão lisa), garantindo compatibilidade universal via adaptação com o conector original do monitor multiparamétrico institucional. Deve obrigatoriamente possuir registro ou cadastro na Anvisa, bem como garantia mínima de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação (costuras e vedação do manguito). Unidade	UN
68	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Braçadeira para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), de uso reutilizável, confeccionada em material de alta resistência mecânica, impermeável, lavável e higienizável (livre de látex/Látex Free). Dotada de manguito interno de 1 via em material termoplástico ou similar de alta durabilidade. Fechamento por meio de fitas de contato autoaderentes (padrão velcro) de alta fixação. TAM. obeso padrão, indicado para circunferências de braço de 33 a 47 cm, ou amplitude equivalente, com marcações visíveis de limites e artéria. Livre de conectores na extremidade do tubo (extensão lisa), garantindo compatibilidade universal via adaptação com o conector original do monitor multiparamétrico institucional. Deve obrigatoriamente possuir registro ou cadastro na Anvisa, bem como garantia mínima de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação (costuras e vedação do manguito). Unidade	UN
69	BRAÇADEIRA DE PRESSÃO PARA MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	Braçadeira para medição de pressão arterial não invasiva (PNI), de uso reutilizável, confeccionada em material de alta resistência mecânica, impermeável, lavável e higienizável (livre de látex/Látex Free). Dotada de manguito interno de 1 via em material termoplástico ou similar de alta durabilidade. Fechamento por meio de fitas de contato autoaderentes (padrão velcro) de alta fixação. TAM. obeso grande/coxa, indicado para circunferências de braço de 46 a 56 cm, ou amplitude equivalente, com marcações visíveis de limites e artéria. Livre de conectores na extremidade do tubo (extensão lisa), garantindo compatibilidade universal via adaptação com o conector original do monitor multiparamétrico	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		institucional. Deve obrigatoriamente possuir registro ou cadastro na Anvisa, bem como garantia mínima de 3 a 6 meses contra defeitos de fabricação (costuras e vedação do manguito). Unidade	
70	ESFIGMOMANÔMETRO	Aneróide mecânico de pressão arterial, sistema de montagem interna livre de engrenagens, indicador de valores da pressão constituído por ponteiro que se desloca sobre uma escala circular, fornecendo a indicação da pressão arterial, atendendo aproximadamente: Faixa de medição: 6 a 300 mmHg. Valor de uma divisão: 2 mmHg, Graduação máxima: 304 mmHg, Graduação mínima: 6 mmHg. Resistência a impacto cumprindo padrões da norma ANSI/AAMI SP-9, resistindo a quedas ou impactos de até 76cm de altura, comprovado através de documento da fábrica. Não deverá depender da utilização de pilhas ou baterias ou qualquer fonte de alimentação elétrica para seu pleno e seguro funcionamento. Manômetro totalmente aneróide com giro de 360° para fácil leitura e para evitar erros de paralaxe. Precisão Certificada pelo Inmetro de ± 3 mmHG. Sistema de troca rápida de braçadeiras; Manguito e pêra livre de látex. Braçadeira confeccionada em nylon, com fechamento por velcro de alta duração e lavável. Braçadeira deve ter o sinalizador da posição sobre artéria para a aferição e com marcador de limites de tamanhos e brasão colorido do município impressos com marca de controle de circunferência do braço. Acompanham o aparelho braçadeiras neonatal (7-10cm), infantil (12-16cm), adulto pequeno (20-26cm), adulto (25-34cm), obeso (32-43cm); braçadeiras com variação de cor de acordo com o TAM. homologadas pelo INMETRO, da mesma marca do fabricante do aparelho. Amostra em conjunto com estetoscópio duplo para uso adulto e pediátrico, com auscultador fabricado em aço inox para medição de alta e baixa frequência, com excelente performance, design avançado para auscultação mais precisa, durabilidade, fácil desinfecção e diafragmas em ambos os lados, sendo adulto e pediátrico, com hastes binaurais em alumínio na cor preta e olivas em silicone macias e anatômicas que proporciona melhor vedação acústica e conforto, anel com bordas anti-frio, tubo na cor preta em forma de "Y" fabricado em PVC e mola embutida para melhor conforto e segurança. Acompanha o equipamento um par de olivas, duas membranas sobressalentes, um identificador de propriedades e um acessório com motivos infantis preso ao tubo, embalagem individual, manual em português, garantia de 5 anos contra defeito de fabricação e de calibração de no mínimo 5 anos. Apresentar registro no ministério da saúde. Apresentar amostra do produto. Unidade.	UN
71	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA	Escova cervical ginecológica descartável, destinada à coleta de material para exames citopatológicos, confeccionada em material atóxico e resistente. Unidade.	UN
72	ESPÁTULA GINECOLÓGICA DE AYRE	Espátula ginecológica tipo Ayre, descartável, confeccionada em madeira ou material compatível com a finalidade de uso, destinada à coleta de material para exames citopatológicos. Pacote com 100 unidades.	PAC
73	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. G	Espéculo vaginal descartável TAM. grande, confeccionado em material transparente e resistente, destinado à realização de exames ginecológicos. Embalagem individual. Unidade.	UN
74	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. M	Espéculo vaginal descartável TAM. médio, confeccionado em material transparente e resistente, destinado à realização de exames ginecológicos. Embalagem individual. Unidade.	UN
75	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM. P	Espéculo vaginal descartável TAM. pequeno, confeccionado em material transparente e resistente, destinado à realização de exames ginecológicos. Embalagem individual. Unidade.	UN
76	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO ADULTO	Estetoscópio tipo biauricular, uso adulto. Equipado com auscultador de campânula dupla (peça de metal leve, como aço inox ou liga de alumínio de alta densidade). Diafragma de alta sensibilidade para ausculta precisa de sons de baixa e alta frequência. Tubo de condução sonora em "Y" confeccionado em material resistente (PVC atóxico) com isolamento acústico adequado e haste ajustável (flexível e anatômica). Conjunto biauricular provido de molas em aço especial ou material de alta resistência, com olivas auriculares macias, anatômicas e confortáveis (em silicone ou plástico flexível) para ajuste perfeito ao conduto auditivo. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser entregue em embalagem individual de fábrica, intacta, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e o respectivo número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Unidade	UN
77	ESTETOSCÓPIO CLÍNICO INFANTIL	Estetoscópio tipo biauricular, projetado especificamente para uso pediátrico/infantil. Auscultador de campânula dupla (peça em aço inoxidável ou liga metálica de alta densidade), com dimensões reduzidas e adequadas à anatomia infantil. Equipado com diafragma de alta sensibilidade para captação de sons de alta e baixa frequência. Possui anel anti-frio no auscultador para maior conforto térmico do paciente durante o exame. Tubo de condução sonora em formato "Y", confeccionado em PVC atóxico e livre de látex, resistente a dobras e com isolamento acústico eficaz. Hastes biauriculares ajustáveis, flexíveis e anatômicas, fabricadas em material de alta resistência. Olivas auriculares macias, com vedação acústica excelente e ajuste confortável ao conduto auditivo. O fornecedor deverá garantir o produto contra defeitos de fabricação por um período mínimo de 12 meses a contar da data de entrega. O produto deve ser entregue em embalagem individual de fábrica, intacta, contendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e o respectivo número de registro no Ministério da Saúde/Anvisa. Unidade	UN
78	FITA MICROPOROSA 100 mm x 10 m	Fita microporosa hipoalergênica, medindo aproximadamente 100 mm x 10 m, destinada à fixação de curativos e dispositivos médicos. Deve possuir ótima adesão e embalagem com capa protetora. Unidade.	UN
79	FITA MICROPOROSA 25 mm x 10 m	Fita microporosa hipoalergênica, medindo aproximadamente 25 mm x 10 m, destinada à fixação de curativos e dispositivos médicos. Deve possuir ótima adesão e embalagem com capa protetora. Unidade.	UN
80	FIXADOR CITOLÓGICO	Fixador citológico em spray ou apresentação equivalente, destinado à preservação de amostras citológicas em lâminas para análise laboratorial. Frasco com 100 ml. Unidade.	UN
81	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO (COTONETES)	Hastes flexíveis com pontas de algodão, destinadas à higiene, aplicação e remoção de substâncias, confeccionadas com material resistente e seguro para a finalidade de uso. Caixa com 150 unidades.	CX



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

82	HISTERÔMETRO DESCARTÁVEL	Histerômetro descartável, estéril, destinado à mensuração da cavidade uterina em procedimentos ginecológicos, confeccionado em material flexível e resistente. Embalagem individual. Unidade.	UN
83	LÂMINA DE BISTURI Nº 11	Lâmina de bisturi nº 11, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, compatível com cabos de bisturi apropriados para sua utilização. Embalagem individual em forma de sachê. Caixa com 100 unidades.	CX
84	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	Lâmina de bisturi nº 12, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, compatível com cabos de bisturi apropriados para sua utilização. Embalagem individual em forma de sachê. Caixa com 100 unidades.	CX
85	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	Lâmina de bisturi nº 15, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, compatível com cabos de bisturi apropriados para sua utilização. Embalagem individual em forma de sachê. Caixa com 100 unidades.	CX
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 23	Lâmina de bisturi nº 23, descartável, estéril, confeccionada em aço inoxidável, compatível com cabos de bisturi apropriados para sua utilização. Embalagem individual em forma de sachê. Caixa com 100 unidades.	CX
87	LÂMINA PARA MICROSCOPIA 26 x 76 mm	Lâmina para microscopia confeccionada em vidro transparente, com superfície adequada para análises laboratoriais e identificação de amostras e extremidade fosca. Caixa com 50 unidades.	CX
88	LANCETA DE SEGURANÇA	Lanceta de segurança descartável, estéril, destinada à coleta de sangue capilar, dotada de mecanismo de proteção que minimize o risco de acidentes com perfurocortantes. Caixa com 100 unidades.	CX
89	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR	Cloridrato de lidocaína 2% com epinefrina 1:200.000, 20mg/ml, frasco-ampola de 20 ml, em estojo esterilizado. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
90	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR	Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor, frasco-ampola de 20 ml, em estojo esterilizado. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
91	LIDOCAÍNA GEL	Gel anestésico à base de cloridrato de lidocaína, estéril, para uso uretral, acondicionado em bisnaga de 30 g ou embalagem compatível com a finalidade de uso. O produto deverá atender à legislação sanitária vigente. Unidade.	UN
92	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,0	Luva cirúrgica estéril TAM. 6,0, látex, confeccionada em material apropriado para procedimentos cirúrgicos, com formato anatômico e características que permitam segurança, sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Par.	PAR
93	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5	Luva cirúrgica estéril TAM. 6,5, látex, confeccionada em material apropriado para procedimentos cirúrgicos, com formato anatômico e características que permitam segurança, sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Par.	PAR
94	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0	Luva cirúrgica estéril TAM. 7,0, látex, confeccionada em material apropriado para procedimentos cirúrgicos, com formato anatômico e características que permitam segurança, sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Par.	PAR
95	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5	Luva cirúrgica estéril TAM. 7,5, látex, confeccionada em material apropriado para procedimentos cirúrgicos, com formato anatômico e características que permitam segurança, sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Par.	PAR
96	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0	Luva cirúrgica estéril TAM. 8,0, látex, confeccionada em material apropriado para procedimentos cirúrgicos, com formato anatômico e características que permitam segurança, sensibilidade tátil e conforto durante o uso. Par.	PAR
97	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	Luva de procedimento descartável TAM. G, não estéril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
98	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	Luva de procedimento descartável TAM. GG, não estéril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
99	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	Luva de procedimento descartável TAM. M, não estéril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
100	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	Luva de procedimento descartável TAM. P, não estéril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
101	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	Luva de procedimento descartável TAM. PP, não estéril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
102	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	Luva de procedimento descartável TAM. PP, não estéril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
103	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	Luva de procedimento descartável TAM. P, não estéril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
104	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	Luva de procedimento descartável TAM. M, não estéril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
105	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	Luva de procedimento descartável TAM. G, não estéril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

106	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. G	Luva de procedimento descartável TAM. G, não esteril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
107	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. GG	Luva de procedimento descartável TAM. GG, não esteril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
108	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. M	Luva de procedimento descartável TAM. M, não esteril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
109	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. P	Luva de procedimento descartável TAM. P, não esteril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
110	LUVA DE PROCEDIMENTO COM PÓ – TAM. PP	Luva de procedimento descartável TAM. PP, não esteril, látex, atóxica, levemente entalcada, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
111	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. PP	Luva de procedimento descartável TAM. PP, não esteril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
112	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. P	Luva de procedimento descartável TAM. P, não esteril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
113	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. M	Luva de procedimento descartável TAM. M, não esteril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
114	LUVA DE PROCEDIMENTO SEM PÓ – TAM. G	Luva de procedimento descartável TAM. G, não esteril, látex, atóxica, sem pó, confeccionada em material apropriado para proteção do profissional durante procedimentos assistenciais, proporcionando ajuste adequado, resistência e conforto. Caixa com 100 unidades.	CX
115	LUVA PLÁSTICA PARA TOQUE GINECOLÓGICO	Luva para exame ginecológico e toque vaginal, de TAM. único universal, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade (PEBD) de grau médico. Produto descartável (uso único), esteril (esterilizada por óxido de etileno ou radiação gama), atóxico e pirogênico. Deve apresentar formato anatômico com design de dois dedos (geralmente cobrindo o polegar e o indicador) ou formato de sapatilha com extensão que cubra perfeitamente a mão e o punho do examinador, garantindo barreira microbiana eficaz contra contaminação cruzada. Superfície lisa, transparente ou translúcida, com espessura uniforme, livre de furos, rasgos, rebarbas ou rugosidades que possam causar desconforto ou lesão à paciente. Solda lateral ultrassônica ou térmica de alta resistência, que impeça o rompimento durante o uso. A rotulagem externa deve conter de forma legível: identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro na ANVISA. Pacote com 100 unidades.	PAC
116	MALHA DE PETROLATO NÃO ADERENTE	Curativo primário esteril, não aderente, tipo compressa ou malha. Constituído por estrutura em malha tramada de acetato de celulose (Rayon), de textura suave e macia, com poros reduzidos para evitar o crescimento de tecido através da trama. Impregnada uniformemente com emulsão à base de petrolato, com propriedades umectantes e protetoras, destinada ao tratamento de feridas com cicatrização por segunda intenção. O material deve permitir ser recortado no TAM. da ferida sem desfiar ou rasgar, mantendo sua integridade estrutural, permitindo a livre passagem do exsudato para a cobertura secundária. Isento de látex (Látex Free). TAM. aproximado de 7,6 cm x 7,6 cm, admitindo-se variação de ± 1 cm nas dimensões apresentadas. Embalado individualmente em envelope de grau cirúrgico, garantindo a esterilidade e barreira microbiana. O rótulo deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e o número de registro no órgão regulador competente. Unidade	UN
117	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA	Máscara descartável para uso em serviços de saúde, confeccionada em material não tecido, com múltiplas camadas de proteção, sistema de fixação por elásticos e ajuste nasal. Deverá proporcionar adequada eficiência de filtração e conforto durante a utilização. Caixa com 50 unidades.	CX
118	MÁSCARA PFF2	Respirador particulado tipo PFF2 ou equivalente, destinado à proteção das vias respiratórias contra partículas sólidas e aerossóis, em conformidade com a legislação e normas técnicas vigentes aplicáveis. Unidade.	UN
119	ADAPTADOR PARA CONEXÃO DE ELETRODO ECG	Adaptador para conexão entre cabo (pino banana 4 mm) e eletrodo descartável para eletrocardiograma (ECG), compatível com sistemas de conexão padrão de mercado e adequado à finalidade de uso. Modelo SNAP (botão de pressão/plug). Unidade.	UN
120	BOBINA PARA ECG 210 mm x 30 m	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 210 mm x 30 m. Papel gradeado, de qualidade adequada para impressão e armazenamento dos registros. Unidade.	UN
121	BOBINA PARA ECG 216 mm x 30 m	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 216 mm x 30 m. Papel gradeado, de qualidade adequada para impressão e armazenamento dos registros. Unidade.	UN
122	BOBINA PARA ECG 110 mm x 30 m	Bobina de papel termossensível para eletrocardiograma (ECG), medindo aproximadamente 110 mm x 30 m. Papel gradeado, de qualidade adequada para impressão e armazenamento dos registros. Unidade.	UN
123	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG	Eletrodo descartável para monitorização e exames de eletrocardiograma (ECG), confeccionado em material apropriado para fixação à pele, proporcionando adequada condução elétrica e conforto ao paciente. Unidade.	UN
124	GEL CONDUTOR PARA ECG	Gel condutor destinado à realização de exames de eletrocardiograma, ultrassonografia ou procedimentos compatíveis com sua finalidade de uso, acondicionado em embalagem adequada para utilização em serviços de saúde. Frasco com aproximadamente 1 kg. Unidade.	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

125	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE	Indicador biológico autocontido para monitoramento de processos de esterilização a vapor, compatível com os ciclos utilizados em serviços de saúde, permitindo verificação da eficácia do processo em 24 horas. Caixa com 10 unidades.	CX
126	PAPEL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO	Papel crepado destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, confeccionado em material apropriado para atuar como barreira microbiana e manter a integridade da esterilização. Folhas com dimensões aproximadas de 50 cm x 50 cm. Caixa com 500 unidades.	CX
127	PAPEL LENÇOL	Papel lençol descartável, confeccionado em fibras celulósicas, destinado à proteção de macas, mesas de exame e superfícies assistenciais. Rolo medindo aproximadamente 70 cm x 50 m. Rolo.	RL
128	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 cm x 100 m	Rolo de papel grau cirúrgico medindo aproximadamente 10 cm x 100 m, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, composto por papel e filme compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
129	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 cm x 100 m	Rolo de papel grau cirúrgico medindo aproximadamente 12 cm x 100 m, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, composto por papel e filme compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
130	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 cm x 100 m	Rolo de papel grau cirúrgico medindo aproximadamente 15 cm x 100 m, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, composto por papel e filme compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 cm x 100 m	Rolo de papel grau cirúrgico medindo aproximadamente 20 cm x 100 m, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, composto por papel e filme compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 cm x 100 m	Rolo de papel grau cirúrgico medindo aproximadamente 08 cm x 100 m, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização, composto por papel e filme compatíveis com a finalidade de uso. Unidade.	UN
133	WRAP PARA ESTERILIZAÇÃO	Invólucro (wrap) para esterilização, TAM. 40 x 40 cm, confeccionado em material tipo SMS ou equivalente, resistente a rasgos e perfurações, destinado ao acondicionamento de materiais submetidos a processos de esterilização. Unidade.	UN
134	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL	Equipo para administração de nutrição enteral por sistema gravitacional, de uso único (descartável), estéril, atóxico e pirogênico. Confeccionado em material plástico flexível, transparente e biocompatível, totalmente livre de DEHP (frescor de plastificantes prejudiciais) e látex. Composto por ponta perfurante universal adaptável a frascos ou bolsas de nutrição, provida de protetor higiênico. Câmara de gotejamento flexível e transparente, permitindo a visualização clara do fluxo e controle de gotas. Tubo extensor flexível com coloração contrastante, específico para identificação visual de linhas enterais, conforme normas de segurança vigentes. Equipado com pinça rolete (controlador de fluxo) de alta precisão e deslizamento suave para ajuste seguro do gotejamento. Extremidade distal dotada de conector cônico escalonado ou com rosca de segurança, obrigatoriamente incompatível com acessos venosos e conectores do tipo Luer Lock, dotado de protetor terminal, garantindo a prevenção absoluta de conexões errôneas com a via parenteral. Embalagem individual em grau cirúrgico ou filme plástico resistente (blister), que assegure a barreira microbiana e a esterilidade do produto até a abertura. A rotulagem externa deve conter obrigatoriamente o número do lote, data de fabricação, prazo de validade e o número do registro na ANVISA. Unidade	UN
135	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	Frasco para acondicionamento e administração de nutrição enteral por sistema gravitacional ou bomba de infusão. Uso único (descartável), atóxico e pirogênico. Confeccionado em material plástico rígido ou semirrígido, translúcido ou transparente, permitindo a perfeita visualização do aspecto e do nível da dieta, capacidade de 300 ml, corpo do frasco dotado de graduação volumétrica externa silkada ou em alto-relevo, nítida e indelével, com intervalos de no máximo 50 ml. Gargalo com rosca universal compatível com os equipamentos de nutrição enteral do mercado nacional. Equipado com tampa de vedação hermética (tipo rosca) com bico perfurável ou conexão específica para equipo, que impeça vazamentos durante o manuseio. Provido de alça ou suporte plástico resistente e anatômico na base do frasco, destinado à fixação segura em suporte de soro na posição invertida. Embalagem individual ou coletiva que garanta a integridade higiênica do produto. A rotulagem deve conter obrigatoriamente a identificação do fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro na ANVISA. Unidade	UN
136	NEBULIZADOR	Nebulizador destinado à administração de medicamentos por via inalatória, acompanhado dos acessórios necessários ao seu funcionamento, compatível com uso adulto e infantil. Unidade.	UN
137	ÓLEO À BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE)	Óleo à base de ácidos graxos essenciais (AGE), indicado para hidratação, proteção e manutenção da integridade da pele, acondicionado em frasco com volume aproximado de 200 ml. Unidade.	UN
138	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO ADULTO	Equipamento não invasivo para medição da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (BPM). Especificações mínimas: visor colorido em tecnologia OLED/LCD com ajuste de brilho e leitura multidirecional (rotacional); faixas de medição de 0 a 100% para SpO2 e 30 a 250 BPM para pulsação; indicadores visuais de bateria fraca e curva pletismográfica; função de desligamento automático após a remoção do dedo; alimentação por pilhas alcalinas tipo AAA (inclusas). O produto deve possuir registro ativo na ANVISA e certificação do INMETRO. Acompanha capa protetora de silicone, cordão de transporte e manual de instruções em português. Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte e assistência técnica no Brasil. Unidade	UN
139	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL - TIPO DEDO INFANTIL	Equipamento não invasivo para medição da saturação de oxigênio no sangue (SpO2) e frequência cardíaca (BPM). Especificações mínimas: dimensionado ergonomicamente para se ajustar a dedos pequenos de crianças; visor colorido em tecnologia OLED/LCD com ajuste de brilho e leitura multidirecional (rotacional); faixas de medição de 0 a 100% para SpO2 e 30 a 250 BPM para pulsação; indicadores visuais	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		de bateria fraca e curva pletismográfica; função de desligamento automático após a remoção do dedo; alimentação por pilhas alcalinas tipo AAA (inclusas). O produto deve possuir registro ativo na ANVISA e certificação do INMETRO. Acompanha capa protetora de silicone, cordão de transporte e manual de instruções em português. Mínimo de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com suporte e assistência técnica no Brasil. Unidade	
140	PINÇA ADSON COM DENTE	Pinça cirúrgica tipo Adson com dente, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização, TAM. aproximado de 12 cm. Unidade.	UN
141	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Pinça tipo Cheron, TAM. aproximado de 24 cm, descartável, destinada a procedimentos ginecológicos e assistenciais, confeccionada em material compatível com a finalidade de uso. Unidade.	UN
142	PINÇA CRILE CURVA	Pinça hemostática tipo Crile curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
143	PINÇA CRILE RETA	Pinça hemostática tipo Crile reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
144	PINÇA DENTE DE RATO	Pinça cirúrgica tipo dente de rato, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
145	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	Pinça hemostática tipo Halstead Mosquito curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
146	PINÇA KELLY CURVA	Pinça hemostática tipo Kelly curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
147	PINÇA KELLY RETA	Pinça hemostática tipo Kelly reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
148	PINÇA POZZI	Pinça ginecológica tipo Pozzi, 24 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
149	PINÇA ADSON COM DENTE	Pinça cirúrgica tipo Adson com dente, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização, TAM. aproximado de 12 cm. Unidade.	UN
150	PINÇA CHERON DESCARTÁVEL	Pinça tipo Cheron, TAM. aproximado de 24 cm, descartável, destinada a procedimentos ginecológicos e assistenciais, confeccionada em material compatível com a finalidade de uso. Unidade.	UN
151	PINÇA CRILE CURVA	Pinça hemostática tipo Crile curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
152	PINÇA CRILE RETA	Pinça hemostática tipo Crile reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
153	PINÇA DENTE DE RATO	Pinça cirúrgica tipo dente de rato, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
154	PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA	Pinça hemostática tipo Halstead Mosquito curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
155	PINÇA KELLY CURVA	Pinça hemostática tipo Kelly curva, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
156	PINÇA KELLY RETA	Pinça hemostática tipo Kelly reta, 14 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
157	PINÇA POZZI	Pinça ginecológica tipo Pozzi, 24 cm, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização. Unidade.	UN
158	PROTETOR OCULAR ADULTO	Protetor ocular descartável para uso adulto, confeccionado em material hipoalergênico, destinado à proteção da região ocular em procedimentos assistenciais e pós-operatórios. Caixa com 10 unidades.	UN
159	SERINGA HIPODÉRMICA 20 ml LUER SLIP	Seringa hipodérmica descartável de 20 ml, estéril, sem agulha, com graduação legível, com bico liso luer slip e conexão compatível com dispositivos padrão utilizados em serviços de saúde. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
160	SERINGA HIPODÉRMICA 10 ml LUER SLIP	Seringa hipodérmica descartável de 10 ml, estéril, sem agulha, com graduação legível, com bico liso luer slip e conexão compatível com dispositivos padrão utilizados em serviços de saúde. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
161	SERINGA HIPODÉRMICA 05 ml LUER SLIP	Seringa hipodérmica descartável de 05 ml, estéril, sem agulha, com graduação legível, com bico liso luer slip e conexão compatível com dispositivos padrão utilizados em serviços de saúde. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
162	SERINGA HIPODÉRMICA 03 ml LUER SLIP	Seringa hipodérmica descartável de 03 ml, estéril, sem agulha, com graduação legível, com bico liso luer slip e conexão compatível com dispositivos padrão utilizados em serviços de saúde. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
163	SERINGA HIPODÉRMICA 01 ml LUER SLIP	Seringa hipodérmica descartável de 01ml, estéril, sem agulha, com graduação legível em unidades internacionais (100 UI) com bico liso luer slip e conexão compatível com dispositivos padrão utilizados em serviços de saúde. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
164	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9%	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%, estéril, acondicionada em frasco com aproximadamente 100 ml, com bico gotejador, destinada à limpeza, irrigação e procedimentos compatíveis com sua finalidade de uso. Unidade.	UN
165	SONDA FOLEY Nº 20	Sonda Foley de duas vias nº 20, estéril, confeccionada em material apropriado para drenagem urinária, com balão de retenção e conexões compatíveis com sistemas de coleta padrão. Embalagem individual contendo lote e validade. Unidade.	UN
166	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.6 LONGA	Sonda para aspiração de secreções traqueobrônquias, calibre número 06 Fr/Ch. Confeccionada em tubo de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, macio, flexível, transparente ou translúcido, atóxico e pirogênico, com superfície perfeitamente lisa e ponta arredondada/atraumática (isenta de rebarbas ou arestas cortantes) para preservar a integridade da mucosa respiratória. Modelo longo, com comprimento	UN



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Arroio do Meio

		aproximado entre 45 cm e 50 cm. Corpo dotado de furos laterais alternados próximos à extremidade distal, garantindo uma aspiração contínua e eficiente sem causar efeito ventosa nos tecidos. Extremidade proximal provida de conector universal padronizado em cores (padrão internacional para identificação de calibres), com válvula de controle digital de aspiração (tipo Y/finger tip), garantindo acoplamento perfeito e seguro às extensões de vácuo hospitalar. Produto de uso único (descartável) e estéril. Registro ou cadastro regularizado na ANVISA, embalagem com data de validade impressa. Unidade	
167	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.8 LONGA	Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais, calibre número 08 Fr/Ch. Confeccionada em tubo de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, macio, flexível, transparente ou translúcido, atóxico e pirogênico, com superfície perfeitamente lisa e ponta arredondada/atraumática (isenta de rebarbas ou arestas cortantes) para preservar a integridade da mucosa respiratória. Modelo longo, com comprimento aproximado entre 45 cm e 50 cm. Corpo dotado de furos laterais alternados próximos à extremidade distal, garantindo uma aspiração contínua e eficiente sem causar efeito ventosa nos tecidos. Extremidade proximal provida de conector universal padronizado em cores (padrão internacional para identificação de calibres), com válvula de controle digital de aspiração (tipo Y/finger tip), garantindo acoplamento perfeito e seguro às extensões de vácuo hospitalar. Produto de uso único (descartável) e estéril. Registro ou cadastro regularizado na ANVISA, embalagem com data de validade impressa. Unidade	UN
168	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.10 LONGA	Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais, calibre número 10 Fr/Ch. Confeccionada em tubo de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, macio, flexível, transparente ou translúcido, atóxico e pirogênico, com superfície perfeitamente lisa e ponta arredondada/atraumática (isenta de rebarbas ou arestas cortantes) para preservar a integridade da mucosa respiratória. Modelo longo, com comprimento aproximado entre 45 cm e 50 cm. Corpo dotado de furos laterais alternados próximos à extremidade distal, garantindo uma aspiração contínua e eficiente sem causar efeito ventosa nos tecidos. Extremidade proximal provida de conector universal padronizado em cores (padrão internacional para identificação de calibres), com válvula de controle digital de aspiração (tipo Y/finger tip), garantindo acoplamento perfeito e seguro às extensões de vácuo hospitalar. Produto de uso único (descartável) e estéril. Registro ou cadastro regularizado na ANVISA, embalagem com data de validade impressa. Unidade	UN
169	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.12 LONGA	Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais, calibre número 12 Fr/Ch. Confeccionada em tubo de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, macio, flexível, transparente ou translúcido, atóxico e pirogênico, com superfície perfeitamente lisa e ponta arredondada/atraumática (isenta de rebarbas ou arestas cortantes) para preservar a integridade da mucosa respiratória. Modelo longo, com comprimento aproximado entre 45 cm e 50 cm. Corpo dotado de furos laterais alternados próximos à extremidade distal, garantindo uma aspiração contínua e eficiente sem causar efeito ventosa nos tecidos. Extremidade proximal provida de conector universal padronizado em cores (padrão internacional para identificação de calibres), com válvula de controle digital de aspiração (tipo Y/finger tip), garantindo acoplamento perfeito e seguro às extensões de vácuo hospitalar. Produto de uso único (descartável) e estéril. Registro ou cadastro regularizado na ANVISA, embalagem com data de validade impressa. Unidade	UN
170	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N.14 LONGA	Sonda para aspiração de secreções traqueobronquiais, calibre número 14 Fr/Ch. Confeccionada em tubo de cloreto de polivinila (PVC) de grau médico, macio, flexível, transparente ou translúcido, atóxico e pirogênico, com superfície perfeitamente lisa e ponta arredondada/atraumática (isenta de rebarbas ou arestas cortantes) para preservar a integridade da mucosa respiratória. Modelo longo, com comprimento aproximado entre 45 cm e 50 cm. Corpo dotado de furos laterais alternados próximos à extremidade distal, garantindo uma aspiração contínua e eficiente sem causar efeito ventosa nos tecidos. Extremidade proximal provida de conector universal padronizado em cores (padrão internacional para identificação de calibres), com válvula de controle digital de aspiração (tipo Y/finger tip), garantindo acoplamento perfeito e seguro às extensões de vácuo hospitalar. Produto de uso único (descartável) e estéril. Registro ou cadastro regularizado na ANVISA, embalagem com data de validade impressa. Unidade	UN
171	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	Tipo clínico portátil, destinado à medição de temperatura corporal humana sem contato físico direto. O equipamento deve apresentar tempo de resposta instantâneo, realizando a leitura em no máximo 3 segundos, com faixa de medição compatível com a temperatura corporal que cubra, no mínimo, o intervalo de 32,0 °C a 42,0 °C. Deve possuir resolução de leitura mínima de 0,1 °C e visor digital em LCD ou LED de fácil visualização com retroiluminação. O dispositivo precisa contar com funções de alarme sonoro ou visual indicador de estado febril, indicador de nível de bateria, desligamento automático para economia de energia e memória interna com capacidade para armazenamento de, pelo menos, as últimas 10 medições. A alimentação deve ser por meio de pilhas ou baterias substituíveis. O produto ofertado deve estar devidamente regularizado e registrado junto à ANVISA, atendendo a todas as normas técnicas e legais vigentes para produtos de saúde, e possuir garantia mínima de 6 meses contra defeitos de fabricação. Unidade	UN
172	TESOURA CIRÚRGICA IRIS RETA	Tesoura cirúrgica tipo Iris reta, confeccionada em aço inoxidável ou material equivalente de uso hospitalar, resistente aos processos de limpeza e esterilização, medindo aproximadamente 12 cm. Unidade.	UN
173	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL	Touca cirúrgica descartável confeccionada em material não tecido, hipoalergênico, com elástico em toda a extremidade e formato anatômico para adequada cobertura dos cabelos. Unidade.	UN
174	TUBO DE COLETA COM EDTA	Tubo para coleta de sangue contendo anticoagulante EDTA, com capacidade de 4 a 5 ml, confeccionado em material apropriado para uso laboratorial. Unidade.	UN
175	TUBO DE COLETA COM GEL SEPARADOR	Tubo para coleta de sangue com gel separador, com capacidade de 4 a 5 ml, confeccionado em material apropriado para uso laboratorial. Unidade.	UN